PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2065 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 1.494,05m^2, À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 1.494,05m^2 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), localizada na parte da area verde, Loteamento Promorar, antigo Matadouro, município de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o Arroio Tigre, na extensão aproximada de 39,00m;

SUL - Com a Rua Santa Bárbara, na extensão de 31, 50m;

LESTE - Com a mesma área verde, na extensão de 58,00m;

OESTE - Com a Rua São Roque, na extensão de 29,50m e com a mesma área verde, na extensão de 15,60m.

Art. 2º - O imóvel que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de uma Igreja para aquela comunidade, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 DE DEZEMBRO de 1987.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração